



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO
ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: gabinete@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO, 295 – (18) 3646-8877 – CEP 16.265-000 – BREJO ALEGRE - SP.

LEI COMPLEMENTAR N° 284, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE, PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2019, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**ADRIANO MARCELO BONILHA, PREFEITO MUNICIPAL
DE BREJO ALEGRE, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de BREJO
ALEGRE, aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:**

**TÍTULO I
DO ORÇAMENTO**

Art. 1° - O Orçamento do Município de Brejo Alegre, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2019, abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa no valor de **R\$20.500.000,00 (vinte milhões e quinhentos mil reais)**, sendo destinado ao Executivo **R\$ 19.280.000,00 (dezenove milhões, duzentos e oitenta mil reais)** e **R\$1.220.000,00 (um milhão, duzentos e vinte mil reais)**, destinado ao Legislativo, elaborado nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2.000, portarias do STN – Secretaria do Tesouro Nacional n.º 163/01 e sua posteriores alterações e portaria conjunta n.º 02/07.

TÍTULO II

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2° - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e das classificações constantes do anexo II da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO
ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: gabinete@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO, 295 – (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE - SP.

1 - RECEITAS CORRENTES

1.100.00.00	Impostos, Taxas e Contr. de Melhorias	2.138.400,00
1.300.00.00	Receitas Patrimoniais	157.800,00
1.600.00.00	Receitas de Serviços	10.900,00
1.700.00.00	Transferências Correntes	21.555.700,00
9.500.00.00	(-) Contas Redutoras FUNDEB	(3.473.140,00)
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	68.000,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	20.457.660,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.200.00.00	Alienação de Bens	42.340,00
	TOTAL RECEITAS CAPITAL	42.340,00
	TOTAL GERAL	20.500.000,00

3 - RECEITAS POR FONTES DE RECURSOS

01	Tesouro	20.792.540,00
	(-) Retenção p/ formação FUNDEB	(3.473.140,00)
	LÍQUIDO FONTE 01 - Tesouro	17.319.400,00
02	Transf. Convênios Estaduais Vinculados	356.200,00
05	Transf. Convênios Federais Vinculados	2.824.400,00
	TOTAL GERAL	20.500.000,00

TÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei n.º4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas, desmembradas em elementos de despesas em todos os seus anexos, ficam fazendo parte integrante deste, estabelecidas nas Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional -STN nº 201, 163/001 e posteriores alterações. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos:

1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

1	Ativ. Legislativas	760.000,00
2	Ativ. da Secretaria	460.000,00
3	Planejar, Coordenar e Dirigir as Ações do P.Executivo	484.000,00
4	Ativ. da Procuradoria Jurídica	267.700,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO
ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: gabinete@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO, 295 – (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE - SP.

5	Ativ. da Administração e Finanças	1.755.300,00
6	Ativ. do Ensino Infantil - Creche e Pre Escola	636.000,00
7	Ativ. do Ensino Fundamental	852.000,00
8	Ativ. do FUNDEB	1.814.900,00
9	Ativ. do Transporte Escolar	624.300,00
11	Ativ. do Ensino Especial	36.000,00
12	Ativ. do Ensino Médio e Superior	30.000,00
13	Ativ. da Merenda Escolar	864.300,00
14	Ativ. da Cultura, Esportes e Turismo	688.700,00
15	Bloco de Atenção Básica - PAB FIXO	2.756.300,00
16	Ativ. do Bloco de Gestão	1.150.800,00
17	Bloco Mac- Média e Alta Complexidade	668.400,00
18	Bloco Assistência Farmacêutica	489.000,00
19	Bloco Vigilância em Saúde	295.600,00
20	Ativ. da Assistência Social - FMAS	1.331.000,00
21	Ativ. de Obras e Serviços Municipais	2.352.800,00
22	Ativ. de Agric., Meio Ambiente e Desenv. Economico	563.700,00
23	Encargos Gerais do Município	1.480.200,00
24	Ativ. F.M.D.C.A. Nucleo de Atendimento Criança	139.000,00
	Total	20.500.000,00

2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	Legislativa	1.220.000,00
04	Administração	2.507.000,00
08	Assistência Social	1.470.000,00
10	Saúde	5.360.100,00
12	Educação	4.857.500,00
13	Cultura	463.800,00
15	Urbanismo	1.670.300,00
20	Agricultura	563.700,00
26	Transporte	684.100,00
27	Desporto e Lazer	224.900,00
28	Encargos Especiais	1.477.500,00
99	Reserva de Contingência	1.100,00
	Total	20.500.000,00

3 - POR SUB - FUNÇÕES DE GOVERNO

31	Ação Legislativa	1.220.000,00
62	Defesa Inter.Público Proc. Judiciário	267.700,00
122	Administração Geral	2.239.300,00
241	Assistência ao Idoso	53.000,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	232.500,00
244	Assistência Comunitária	1.184.500,00
301	Atenção Básica	3.907.100,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	668.400,00
304	Vigilância Sanitária	661.400,00
305	Vigilância Epidemiológica	123.200,00
306	Alimentação e Nutrição	452.600,00
334	Fomento ao Trabalho	1.253.300,00
362	Ensino Médio	37.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO
ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: gabinete@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO, 295 – (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE - SP.

364	Ensino Superior	30.000,00
367	Educação Especial	36.000,00
368	Educação Básica	4.301.700,00
392	Difusão Cultural	463.800,00
451	Infra-Estrutura Urbana	76.900,00
452	Serviços Urbanos	1.647.100,00
601	Promoção da Produção Vegetal	563.700,00
782	Transporte Rodoviário	630.400,00
812	Desporto Comunitário	224.900,00
846	Outros Encargos Especiais	224.200,00
999	Reserva de Contingência	1.100,00
	Total	20.500.000,00

4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

4.1. - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	11.949.100,00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	8.306.700,00
	Total	20.255.800,00

4.2. - DESPESA DE CAPITAL

4.4.00.00.00	Investimentos	243.100,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	0,00
	Total	243.100,00

4.3. - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

9.9.99.00.00	Reserva de Contingências	1.100,00
	Total	1.100,00
	TOTAL GERAL	20.500.000,00

5. - POR ELEMENTO DE DESPESA

Código	Descrição	Desdobro	Elemento	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			20.255.800,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.949.100,00	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.949.100,00	
3.1.90.11.00	VENC.E VANT.FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.142.300,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.806.800,00		
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.306.700,00	
3.3.50.00.00	TRANSF A INSTIT.SEM FINS LUCRATIVOS		739.000,00	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	285.000,00		
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	454.000,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.567.700,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO
ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: gabinete@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO, 295 – (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE - SP.

3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	290.700,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.373.700,00		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	821.500,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	134.500,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - P. F.	251.800,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - P.J.	3.439.700,00		
3.3.90.47.00	OBRIG.TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	220.500,00		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINAN.A P.FÍSICAS	30.000,00		
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.600,00		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.100,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.600,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			243.100,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		243.100,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		243.100,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	133.100,00		
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.100,00
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.100,00	
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.100,00	
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100,00		
	TOTAL POR ORGÃO			20.500.000,00

6. - POR ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

1	Poder Legislativo	1.220.000,00
2	Poder Executivo	19.280.000,00
	Total Geral	20.500.000,00

7 - DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

01	Tesouro	17.319.400,00
02	Transf. Convênios Estaduais Vinculados	356.200,00
05	Transf. Convênios Federais Vinculados	2.824.400,00
	TOTAL GERAL	20.500.000,00

8 - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

8.1- PODER LEGISLATIVO

01.01	Corpo Legislativo	760.000,00
01.02	Secretaria da Câmara	460.000,00

8.2- PODER EXECUTIVO

02.01	Gabinete do Prefeito	484.000,00
02.02	Procuradoria Jurídica	267.700,00
02.03	Divisão de Administração e Finanças	1.755.300,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO
ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: gabinete@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO, 295 – (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE - SP.

02.04	Divisão de Educação	4.857.500,00
02.05	Divisão de Cultura, Esportes e Turismo	688.700,00
02.06	Divisão de Saúde	5.360.100,00
02.07	Divisão de Assistência Social	1.470.000,00
02.08	Divisão de Obras e Serviços Municipais	2.352.800,00
02.09	Divisão de Agric.,Meio-Amb.e Desenv.Econômico	563.700,00
02.10	Encargos Gerais do Município	1.480.200,00
	TOTAL GERAL	20.500.000,00

Art. 4° - As Despesas de Capital, serão distribuídas conforme as prioridades estabelecidas pelos órgãos e, as Despesas Correntes, serão distribuídas às Unidades Orçamentárias através de Cotas Bimestrais, considerando a sua proporção em relação ao total do orçamento corrente e sua efetiva arrecadação das Receitas Públicas.

TÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 5° - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento), da despesa fixada e através de recursos previstos pela Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

Parágrafo Único - O limite criado no "caput" deste artigo, de igual forma estenderá para o Presidente da Câmara, dentro do órgão do Poder Legislativo.

Art. 6° - Fica o Prefeito, autorizado a:

a) efetuar Operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 10% (dez por cento), do total da Receita estimada;

b) proceder o remanejamento de recursos dentro do mesmo projeto e de uma mesma atividade, observado o disposto no inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal .

c) alterar do ponto de vista quantitativo (valor, metas e indicadores), os programas do PPA e LDO vigentes em decorrência das suplementações orçamentárias necessárias, previstas e autorizadas no artigo 5° desta Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO
ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: gabinete@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO, 295 – (18) 3646-8877 – CEP 16.265-000 – BREJO ALEGRE - SP.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor da data de 01 de janeiro de 2019.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE-SP, aos vinte e três (23) dias do mês de Novembro (11) do ano de dois mil e dezoito (2018).

**ADRIANO MARCELO BONILHA
PREFEITO MUNICIPAL**

**WALCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO CORDEIRO
CONTADORA**

Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Brejo Alegre/SP., aos 23 de novembro de 2018.

**Moacir Candido
-advogado-**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO
ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: gabinete@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO, 295 – (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE - SP.
